

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA

CNPJ 13.856372/001-66

Praça João Santos, 34 – Centro

CEP: 45130.000

Fone: (77) 3430 - 2143

E-mail: sec.maiseducacao@gmail.com

PORTARIA SME/ Nº 05/ 2016

“Cria Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento e dá outras providências”.

A Secretaria de Educação do Município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 150 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 6/2003 em seu Art.7º e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 6/2003.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2015/2018.

- I- **Da Secretaria Municipal de Educação;**
 - a) Sueli da Silva Cardoso
- II- **Do Representante do Conselho Municipal de Educação;**
 - a) Sidinei Cordeiro Rocha

Prefeitura Municipal de Caatiba



III- Da Coordenação Municipal do PACTO;

a) Sandra Nunes da Silva

IV- Do representante do Coordenador Pedagógico Multiplicador do PACTO;

a) Merenúbia de Sousa Andrade Amorim

V- Dos Representantes dos orientadores de estudos do PACTO;

a) Luciana Pacheco de Queiroz

b) Merenúbia de Sousa Andrade Amorim

VI- Dos Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Ciclo;

a) Ana Paula Alves Soares

b) Elina Dias dos Santos

c) Euda Ribeiro dos Santos

d) Jane Erica Mata dos Santos

e) Maria Zélia Viana Coelho

VII- Dos Representantes dos Gestores do Município;

a) Idelma Monteiro da Cruz

b) José Bonfim Rocha

c) Jamila Raiane de Santana (Distrito São José do Colônia)

VIII - Dos Representantes dos Professores Alfabetizadores;

a) Jilmar Francisco de Sousa

b) Maria da Conceição Santos de Carvalho

c) Silvana Costa Silva

d) Elenice Dias dos Santos (Escola do Campo)

e) Ana Caroline Pinto Pacheco (Distrito São José do Colônia)

IX – Do Representante dos Pais;

a) Ronaldo Pereira Pires

X – Do Representante do Conselho Tutelar.

a) Eunice Sousa Silva

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeito retroativo aos dias 23 de novembro de 2015.

Caatiba-Ba, 16 de maio de 2016.

Sueli da Silva Cardoso
Sueli Silva Cardoso

Sec. de Educação

Sueli da Silva Cardoso
Sec. Mun. de Educação
Decreto 03/2013